

De: Comissão 5ª - COFMA XIII
Enviado: quinta-feira, 2 de novembro de 2017 17:05
Para: DAPLEN Correio
Cc: DAC Correio
Assunto: Redação final do PJR 1037/XIII
Anexos: RF- PJR n.º 1037.doc; r-pjr1037-XIII-2017.doc

Encarrega-nos a Senhora Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa de enviar a redação final da iniciativa referida em assunto, a qual foi fixada sem votos contra em reunião da Comissão de 02 de novembro, da seguinte forma:

“A Assembleia da República (...) recomendar ao Governo que promova a divulgação do regime de contas base e de serviços mínimos bancários, através de uma campanha nacional especialmente dirigida a pessoas maiores de 65 anos, pensionistas e reformados”.
O título deve ser alterado em consonância com o texto fixado”.



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Informação N.º 220/DAPLEN/2017

31 de outubro

Assunto: “Recomenda medidas para o alargamento da conta de serviços mínimos aos clientes bancários”

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, para os projetos e propostas de lei, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto relativo ao [Projeto de Resolução n.º 1037/XIII/2.ª\(BE\)](#), aprovado em 20 de outubro de 2017, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

No texto da Resolução foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais. Foram ainda inseridas sugestões de redação final para aperfeiçoamento do texto, que se encontram devidamente destacadas, no mesmo, **a amarelo**.

À consideração superior,

A assessora parlamentar jurista,
(Lurdes Sauane)

RESOLUÇÃO N.º /2017

Recomenda ao Governo que crie condições para alargar o acesso às contas base e de serviços mínimos bancários

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que promova, através de uma campanha nacional especialmente dirigida a pessoas maiores de 65 anos, pensionistas e reformados, o alargamento do acesso ao regime de contas base e de serviços mínimos bancários.

Aprovada em 20 de outubro de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)